



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 01 de dezembro de 2017 - Ano 07 - nº 373



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 070 SC
de 01 de dezembro de 2017

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 14399/17.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) IRANI APARECIDA DE SOUZA, R.G. 21.902.669-5, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Reparador de Sistema - Dae, matrícula nº 901316, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeito retroativo a 09 de maio de 2017.

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 071 SC
de 01 de dezembro de 2017

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 9978/16.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) CICERO PEREIRA DA SILVA, R.G. 12.615.848, titular do cargo efetivo de Auxiliar Tec. Op. Em Saneamento - Dae, matrícula nº 901304, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 22 de junho de 2017.

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 072 SC
de 01 de dezembro de 2017

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 29645/17.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) EDVALDO BRAZ DE OLIVEIRA, R.G. 28.862.793-3, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, matrícula nº 17559, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeito retroativo a 02 de outubro de 2017.

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 068 LM
de 01 de dezembro de 2017.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 28460/17

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora DEBORA CRISTINA DEBAS DE CASTRO, R.G. 7776368-6, retroativos a 10 de outubro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 069 LM
de 01 de dezembro de 2017.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 28574/17

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora VANESSA CRISTINA MENEGUETTI DA CRUZ, R.G. 47324685-5, retroativos a 07 de novembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 070 LM
de 01 de dezembro de 2017.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 29946/17

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias conforme Lei 5054-10, à servidora ANA CAROLINA DE JESUS RODRIGUES, R.G. 33418131-8, retroativos a 23 de novembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 706 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.18679/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANTONIA RIBEIRO ALVES, R.G. 18.330.170-5 matrícula nº 17793 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanço a partir de 09 de julho de 2018, e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 707 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;



Considerando os elementos constantes no PMS nº.14317/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSEANE DOS SANTOS MELO, R.G 40.862.251-9 matrícula nº 14064 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.708 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.15947/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ALEX TAVARES DA ROCHA NUNES, R.G 48.657.042-3 matrícula nº 17465 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de fevereiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.709 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.19715/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUCIANA LUZIA ESTEVAM, R.G 30.655.841-5 matrícula nº 17794 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 23 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.710 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.2527/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLAUDIA GILBERTI SOUTO, R.G 11.795.841 matrícula nº 8524 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 05 de julho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.711 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.12584/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DENISE DE FATIMA PIRES MUNHOZ, R.G 23.005.443-2 matrícula nº 17371 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 21 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.712 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.23349/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) IVONE APARECIDA OLIVEIRA SANTO, R.G 22.490.677-X matrícula nº 17898 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.713 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.540/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) IOLANDA CAMILA SOARES, R.G 58.064.281-1 matrícula nº 7795 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de outubro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 31 de dezembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.714 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.24496/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FABRICIO GUERRA PEDRO, R.G 29.632.946-0 matrícula nº 17911 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso em descanso retroativo a 20 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.715 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.18669/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES, R.G 46.292.563-8 matrícula nº 17680 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 10 de agosto de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.716 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Marcelo H. Miranda – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo – **Administrativo:** Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Considerando os elementos constantes no PMS nº.8100/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUCIANE SOUZA MENEZES, R.G 34.917.996-7 matrícula nº 17780 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 05 de março de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.717 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.22224/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MAURICIO ROCHA, R.G 20.670.954-7 matrícula nº 17731 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 23 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 01 de abril de 2019.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.718 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.24059/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELEITE CAVALCANTE TENORIO, R.G 20.547.082-8 matrícula nº 6172 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 21 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.719 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.24436/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ALOISIO PEREIRA FERRO, R.G 22.067.302 matrícula nº 18021 a

cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.720 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.26249/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) PAULO GONCALVES, R.G 16.972.047 matrícula nº 9251 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.721 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.6924/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VICTOR ANTONIO HEITOR DE SOUZA PIVA R.G 27.133.307-8 matrícula nº 11571 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de janeiro de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.722 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.1244/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANGELA FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA, R.G 27.550.990-4 matrícula nº 17104 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de julho de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.723 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.22775/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLAUDIA FERNANDA LEITE, R.G 18.168.423 matrícula nº 7137 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de dezembro de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.724 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.6297/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCELO EDUARDO LUPINACCI, R.G 8.082.040-2 matrícula nº 11930 a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 03 de janeiro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.725 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.104741/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GISELE BATISTA NUNES, R.G 42.175.759-0 matrícula nº 15090 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de julho de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.726 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.18127/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANDREIA DE SOUZA PEREIRA, R.G 28.511.978-3 matrícula nº 16345 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de dezembro de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de julho de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.727 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.25900/12

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCELA PA-MELA DE GODOY, R.G 42.216.936-5 matrícula nº 14872 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de dezembro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.728 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.27058/11

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) PEDRO PIAZEN-TIN NETO, R.G 54.324.382-5 matrícula nº 5674 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.729 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.14383/09

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA, R.G 16.330.141 matrícula nº

3722 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 27 de fevereiro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.730 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.58/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANA CARLA PO-CAS QUINETE, R.G 10.538.157-3 matrícula nº 9072 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de março de 2018 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.731 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.8642/14

RESOLVE:
Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MOACIR GAR-CIA DE OLIVEIRA, R.G 12.946.512-4 matrícula nº 11905 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de fevereiro de 2018 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.732 LP
de 01 de dezembro de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.2283/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ERICA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA, R.G 45.627.002-4 matrícula nº 16958 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 27 de dezembro de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 733 LP
de 01 de Dezembro de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 57/17

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 561 LP de 22 de setembro de 2017, onde constou " cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a de 16 de outubro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 734 LP
de 01 de Dezembro de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 17467/14

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 494/17 LP de 01 de setembro de 2017, onde constou " cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 735 LP
de 01 de Dezembro de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 18375/14

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 345/17 LP de 14 de julho de 2017, onde constou " cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de julho de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativos a 15 de julho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



ATO nº. 736 LP
de 01 de Dezembro de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 8122/17

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 572/17 LP de 29 de setembro de 2017, onde constou " cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 29 de outubro de 2017 e os 45 (quarenta e cinco) dias em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 737 LP
de 01 de Dezembro de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 6907/17

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 513/17 LP de 01 de setembro de 2017, onde constou " cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 23 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 738 LP
de 01 de Dezembro de 2017

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 13083/17

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 583/17 LP de 29 de setembro de 2017, onde constou " cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 30 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 20 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

NORMATIVA DE DISPENSA DE SERVIDORES PARA VOTAREM NA ELEIÇÃO DO SUMPREV Nº001

"O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, Normaliza a autorização de liberação dos servidores segurados do RPPS, para votarem nas eleições para a escolha dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - SUMPREV e dá outras providências."

O Secretário de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré, no uso de suas atribuições e através das Leis Municipais nº 4.982 de 20 de maio de 2010 e suas alterações (Lei Municipal nº 5370 de 04 de abril de 2012 e nº 5.467 de 27 de fevereiro de 2013), dada as eleições para a escolha dos membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré -SUMPREV, para os anos de 2018 a 2021, resolve baixar a seguinte norma:

Art. 1º - Os servidores municipais ativos segurados do RPPS, ficam liberados para votarem nas eleições do SUMPREV, no dia 06 de dezembro de 2017, por um período de 02 (duas) horas, devendo, ao retornarem ao local de trabalho, apresentar a sua chefia imediata o comprovante de votação, que posteriormente será anexado a sua Folha de Frequência do mês de dezembro/2017;

Art. 2º - As chefias imediatas dos servidores deverão providenciar junto aos mesmos, escalas, a fim de não prejudicar o bom andamento dos trabalhos e atendimento aos municípios;

Art. 3º - Cada servidor-eleitor votará em apenas 01 (um) candidato para o Conselho de Administração e apenas 01 (um) candidato para o Conselho Fiscal.

§ 1º - O voto em mais de um candidato para o Conselho Administrativo ou em mais de um candidato para o Conselho Fiscal invalidará o voto para o respectivo colegiado.

§ 2º - Os votos em branco serão computados somente para a totalização dos votos.

§ 3º - Os locais de votações nos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal serão os seguintes:

- 1 - SUMPREV, sito à Rua Barbara Blumer nº 41, Centro, e
- 2 - CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVA VENEZA, Av. Brasil nº 1111, Nova Veneza, ANTIGO SEMINÁRIO-SALA (Anexo do Gabinete).

Art. 4º - Esta NORMATIVA poderá ser alterada caso haja necessidade, através de solicitação da Comissão Eleitoral.

Art. 5º - Esta NORMATIVA entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, aos 30 de novembro de 2017.

SILVIO COLTRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

A Administração Municipal de Sumaré comunica a população sobre alteração de funcionamento do poço artesiano do Jardim Maria Antonia:

Período da manhã: das 07h00 até 11h00
Período da tarde: das 16h00 até 19H00.

A medida faz-se necessária para preservação do poço, a fim de evitar possível vandalismo.



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6000, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dá nova redação aos dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 5.956, de 13 de julho de 2017. -

Autor: Vereador Willian de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.956, de 13 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica proibida a cobrança da taxa de religação, por parte das empresas concessionárias de fornecimento de energia elétrica e água da cidade de Sumaré, bem como empresas privadas fornecedoras de gás encanado, por atraso no pagamento das respectivas faturas".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 16.807/17.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6001, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dá nova redação ao caput do artigo 41 da Lei Municipal nº 5960/2017 e outras providências. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O caput do artigo 41 da Lei Municipal nº 5960, de 09 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 41 - Fica criado, o quadro de pessoal da ARS composto de:

Carga horária / Quantidade / Cargo em Comissão / Requisitos para Ingresso / Salário

40hs/semanais

1
Presidente
Subsídio

40hs/semanais

1



Ouvidor Curso Superior
7.500,00

40hs/semanais
1

Diretor Financeiro
Curso Superior
7.500,00

40hs/semanais
1

Diretor Administrativo
Curso Superior
7.500,00

40hs/semanais
1

Diretor Jurídico
Bacharel em Direito com inscrição na OAB
7.500,00

40hs/semanais
1

Diretor Técnico de Serviços Reguladores
Curso Técnico ou Curso Superior
7.500,00

Carga horária / Quantidade / Cargos Efetivos / Requisitos para Ingresso / Salário

40hs/semanais
2

Analista Regulador
Curso Superior
4.039,37

40hs/semanais
4

Auxiliar Administrativo
2º Grau completo
1.782,26

40hs/semanais
12

Fiscal
2º Grau completo
3.554,75

§ 1º -

Art. 2º - Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do artigo 12.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 29 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 13.490/17.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6002, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dá nova redação a alínea c, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5370, de 04 de abril de 2012, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A alínea c, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5370, de 04 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Art. 7º -

I -

II -

a) -

b) -

c) - um membro inativo indicado pelo Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - SUMPREV.

d) -

e) -

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 29.862/17.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6003, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos Recreacionistas Municipais durante os períodos de recesso escolar.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Durante os períodos de recesso escolar, as Auxiliares e Recreacionistas Municipais deverão estar presentes nos estabelecimentos de ensino, onde exerçam as suas atribuições, sempre que houver o comparecimento de professores para o desenvolvimento de qualquer tipo de atividade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2017, no Diário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.188, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 6675/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea "c" e Lei Municipal nº 5.865, de 29 de junho de 2016, art. 12º, inciso III, com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto no Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

05.01.01/09.272/0009.0003/3.1.90.01.00
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF
538
03.610.0000
700.000,00

TOTAL: 700.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

05.01.01/09.272/0009.2007/3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
544
03.610.0000
80.000,00

05.01.01/09.272/0009.2007/3.3.90.35.00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA
546
03.610.0000
160.000,00

05.01.01/09.272/0009.2007/3.3.90.36.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
547
03.610.0000
60.000,00

05.01.01/09.272/0009.2007/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
548
03.610.0000
160.000,00

05.01.01/09.272/0009.2007/4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
553
03.610.0000
240.000,00

TOTAL: 700.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planeja-

mento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de novembro de 2017, no Paço Municipal e, em 01 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.189, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.356.000,00 (Três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6675/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea "c" e Lei Municipal nº 5.865, de 29 de junho de 2016, art. 12º, inciso III, com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.356.000,00 (Três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.361/0002.2007.3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
242
01.220.0000
1.678.000,00

02.07.01/12.365/0002.2007/3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
292
01.210.0000
1.678.000,00

TOTAL: 3.356.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do

presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.361/0002.1001/4.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES
215
01.220.0000
389.800,00

02.07.01/12.361/0002.2007/3.3.50.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
241
01.220.0000
219.490,00

02.07.01/12.361/0002.2007/3.3.90.36.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
245
01.220.0000
130.000,00

02.07.01/12.361/0002.2007/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
246
01.220.0000
400.000,00

02.07.01/12.361/0002.2007/4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
251
01.220.0000
118.000,00

02.07.01/12.361/0002.2014/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
252
01.220.0000
627.143,00

02.07.01/12.365/0002.1001/4.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES
266
01.210.0000
244.210,00

02.07.01/12.365/0002.2007/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
295
01.210.0000
127.500,00

02.07.01/12.365/0002.2009/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
301
01.210.0000
582.000,00

02.07.01/12.365/0002.2014/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
302
01.210.0000
517.857,00

TOTAL: 3.356.000,00

DECRETO Nº 10.189/2017
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento

Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de novembro de 2017, no Paço Municipal e, em 01 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.190, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.750,00 (Noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 6675/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. art. 4º, inciso II, alínea "c" e Lei Municipal nº 5.865, de 29 de junho de 2016, art. 12º, inciso III, com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.750,00 (Noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerão as seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.15.01/08.243.0003.1006.3.3.50.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
407
01.510.0000
64.750,00

02.15.01/08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 O U -
TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
409
05.500.0043
30.000,00

TOTAL: 94.750,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.15.01/08.244.0003.1003.4.4.90.51.00 OBRAS
E INSTALAÇÕES
411
01.510.0000
30.430,29

02.15.01/08.244.0003.1006.3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
419
01.510.0000
19.816,54

02.15.01/08.244.0003.2007.3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
442
01.510.0000
14.503,17

02.15.01/08.244.0003.1006.3.3.50.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
417
05.500.0043
30.000,00

TOTAL: 94.750,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 10.190/2017
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de novembro de 2017, no Paço Municipal, e em 01 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº10.191, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 259.255,51 (Duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.469/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea "b" e com furo no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no

valor de R\$ 259.255,51 (Duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Trata-se de excesso de arrecadação devido ao recebimento de contribuições devidas de exercício anterior que resultaram na arrecadação prevista acima da orçada na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

04.01.03/04.122.0007.2007.3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ
530
04.110.0000
259.255,51

TOTAL: 259.255,51

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito, serão provenientes de recursos provenientes de recebimentos de contribuições devidas de exercício anterior que resultaram em excesso de arrecadação em valor superior ao previsto no orçamento vigente.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de novembro de 2017, no Paço Municipal, e em 01 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.192, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os veículos que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o disposto no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando os elementos do Protocolado-PMS nº 29472/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INGRA (Serviço Público Federal), os seguintes veículos:

I - FORD ESCORT GL - Combustível: Gasolina, Renavam: 691758166, Ano de Fabricação: 1997 e modelo: 1998, cor: Branca - Placa: BVZ 0105, Chassis: 8AFZZZEFFVJ087105, avaliado em R\$ 22.500,00 (Vinte dois mil e quinhentos reais); e,

II - FORD RANGER XL - Combustível: Diesel, Renavam: 947499369, Ano de Fabricação: 2007 e modelo: 2008, cor: Branca - Placa: DJP 7392, Chassis: 8AFER13P08J122625, avaliado em R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais); e,

III - L200 GL 4x4 - Combustível: Diesel, Renavam: 850776848, Ano de Fabricação: 2005 e modelo: 2005, cor: Branca - Placa: CMW 9661, Chassis: 93XNK3405C538959, avaliado em R\$ 74.900,00 (Setenta e quatro mil e novecentos reais)

Parágrafo Único - Os veículos ora recebidos em doação serão utilizados, exclusivamente, pela Secretaria Municipal de Segurança.

Art. 2º - O Órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, de que trata o artigo anterior, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de novembro de 2017, no Paço Municipal e, em 01 de dezembro de 2017 no Seminário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº10.193, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento do "Colégio de Educação Infantil Quatro Pilares".

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28803/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do "Colégio de Educação Infantil Quatro Pilares", inscrita sob o CNPJ nº 28.763.659/0001-19, localizada na Rua Vitor Argentino, nº 111, Jardim Ipiranga - Distrito Nova Venezuela - Município de Sumaré/SP - CEP 13.181.100, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia: "Colégio Quatro Pilares".

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de novembro de 2017, no Paço Municipal, e em 01 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.194, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da "Escola de Educação Infantil Futuro Brilhante".

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 29099/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da "Escola de Educação Infantil Futuro Brilhante", inscrita sob o CNPJ nº 28.583.495/0001-48, localizada na Rua Ceará, nº 473, Nova Veneza - Município de Sumaré/SP - CEP 13.177.160, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia: "Escola Futuro Brilhante".

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de novembro de 2017, no Paço Municipal, e em 01 de dezembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 001/2017, de 09 de novembro de 2017

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

O Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, em reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2017, no uso das atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal nº 4859, de 01 de outubro de 2009:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica convocada a V Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2018

Artigo 2º. - São objetivos da V Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente:

Indicar e estabelecer diretrizes e prioridades para a definição das políticas públicas de defesa, proteção e preservação do meio ambiente no Município, bem como para o seu adequado planejamento e desenvolvimento;

Fomentar a discussão sobre modelos de políticas públicas, de utilidade pública e de relevância pública vinculada à defesa, proteção e preservação do meio ambiente;

Fixar critérios para a eleição, bem como eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente - COMDEMA.

Artigo 3º. - A V Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente será presidida pelo Coordenador do Conselho Municipal ou por quem ele designar.

Artigo 4º. - Ficam nomeados os seguintes membros que comporão a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente:

Fernanda Priscilla Capuvilla
RG 43.419.234-X

Cassio Luis Ferraz Monteiro
RG 18.264.107-7

Dayane Cristina Alves Bellini
RG 42.608.094-4

Adrielli Arnoni Ferreira
RG - 47.162.224

Elisangela Lima de Castro
RG 28.203.386-5

Habib Jorge Goraieb
RG 34.378.759

Parágrafo único - Caberá à Comissão Organizadora:

Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da V Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;

Elaborar proposta de Regimento Interno a ser referendada pela V Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;

Elaborar propostas de critérios para a eleição dos membros do Conselho Municipal a serem aprovadas pela V Conferência Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Artigo 5º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 09 de novembro de 2017.

Fernanda Cristina Ferreira Moranza
Coordenadora - COMDEMA

PORTARIA Nº 1.504, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 29.074/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor CECÍLIO SEBASTIÃO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.098.146-6, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01581040095, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.505, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 2060/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor DIRCEU CÉSAR PACHECO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.871.406, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01442365116, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.506, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 23658/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor REINALDO DONIZETE MOREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.670.935-3, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01188236880, categoria "D".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.507, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 24500/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MAURO CESAR VIARO, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.285.167, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02256543188, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.508, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 22796/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora JOSIANE FERNANDES SAUNTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.949.537-4, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03875743610, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.509, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 26125/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora VIVIANE VINKAUSKAS GERONYMO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.566.685-4, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00756127890, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução

de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.510, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 2220/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidor LUCIANO RICATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.862.716-7, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01185183782, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.511, DE 22 DE
NOVEMBRO DE 2017.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-105/17;

R E S O L V E:



Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor **GEYSON SOUZA SARMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2773527, matrícula nº 17453, do cargo de MÉDICO EMERGENCISTA SMS E, REF. PMS-SMS59, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 06 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.512, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonera a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora **JULIANA DE OLIVEIRA CUNHA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.623.294, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.513, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Suspende contrato de trabalho de servidor celetista em face de sua aposentadoria por invalidez

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido formulado pelo servidor no PMS nº 22732/17, em virtude da concessão de sua aposentadoria por invalidez;

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 22732/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspenso o contrato de trabalho do servidor **JOÃO FERREIRA BRAGA**, portador do RG. 10.861.078-0, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, lotado no cargo de MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL C DAE, REF. 552, em face de sua aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 07 de junho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.514, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 980, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.713/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 980, de 25 de julho de 2017, o membro **Hélio Zanini Martins** pelo servidor **Antonio Rodrigues de Sá**

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ednelson Willian Peixoto
- Antonio Rodrigues de Sá
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.515, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Cessa, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 646, de 04 de maio de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de dezembro de 2017, os efeitos concedidos pela Portaria nº 646, de 04 de maio de 2017, que designou a servidora **JULIANA XAVIER DE CAMARGO POSSA**, portadora do RG. 44.088.593-0, matrícula 17564, titular do cargo de PSICÓLOGO SOCIAL E, REF. PMS19, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE I - FGSIA 01, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único - Determina o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, no cargo de Psicólogo Social E, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.516, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Cessa, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 652, de 04 de maio de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de dezembro de 2017, os efeitos concedidos pela Portaria nº 652, de 04 de maio de 2017, que designou a servidora SANDRA REGINA SOARES, portadora do RG. 20.583.075, matrícula 17654, titular do cargo de PSICÓLOGO SOCIAL E, REF. PMS19, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE III - FGSIA 03, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único - Determina o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, no cargo de Psicólogo Social E, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.517, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, MARILAC RODRIGUES DA COSTA XAVIER, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 32.695.304, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de novembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.518, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ROBERTO ROMI ZANAGA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.976.236, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, REF. PMSC-01, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

01 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.519, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Sumaré - ARS, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5960, de 09 de agosto de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, ROBERTO ROMI ZANAGA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.976.236, para o cargo em comissão de Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Sumaré - ARS, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2017

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 17/11/2017 a 26/11/2017.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	513.217,43
Repasse Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	513.137,12
Repasse Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	80,31
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00	
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	13.200,00
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	11.925,00
Programa	Piso Fixo de Vig. em Saúde (PFVS)	35.604,66
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	2.281,50
Programa	Assistência Financeira Complementar ACE-95%	43.348,50
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00	
Programa	Educação FUNDEB	1.371.763,94

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 29 de Novembro de 2017.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Prefeito Municipal

Carlos Gilberto Dias Fernandes

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França

Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
 Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
 CNPJ-10.742.819/0001-88

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV** - CNPJ nº 10.742.819/0001-88, intima no prazo de 48 horas as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na Sede da SUMPREV na Rua Barbara Blumer, 41, Centro, no Município de Sumaré/SP para tratar de assunto relacionado a **CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO NO PERÍODO DE SEU RESPECTIVO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO**, conforme determina o artigo 24 da Lei 4.982 de 20 de maio de 2010:

Art. 24 – O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou subsídio pelo Município contribuirá para o RPPS, computando-se o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria.

NOME	R.G
ADRIANE MACIEL CALDAS PINHEIRO	1.673.900
ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA	22.410.086-5
ALEX BUENO RIBEIRO	42.608.341-6
ALEXANDER FARINAS PINHEIRO	1.481.535
ALEXANDRE SUSSUMU KOYAMA	26.674.591
ALFREDO HENRIQUE SOARES ENOMOTO	32.848.155-5
AMANDA BERNADETE GUEDES PEREIRA	30.290.543-1
ANA CRISTINA DE JESUS SANTOS	33.656.618-3
ANA RUBIA DE MATOS	43.018.499-2
ANDRE LUIZ GARCIA	19.251.026-5
ANDRE RICARDO	28.182.671
ANDRÉIA CRISTINA EMÍDIO DE OLIVEIRA	24.457.127-2
ANDRÉIA DE SOUZA PEREIRA	28.511.978-3
ANDREZA LEVANTEZE TONI DA SILVA	27.864.139-8
ANGELA CARDOSO	11.855.319-7
ANNY CAROLINE STUMM DA SILVA	29.122.078-2
ANTONIO JOSÉ CONRADO JUNIOR	47.757.217-0
ANTONIO JOSÉ MARMIROLI	6.633.718-5
BRENDA MARA NASCIMENTO BARBOSA	26.357.121-X
CAMILA DE TÍLIO DE FREITAS	29.774546-3
CARLA MARIA MORAES VERONEZE	30.281.581
CARLA PRISCILA DE CARVALHO	30.655.800-2
CARLOS BORROMEU COSTA RODRIGUES	36.568.529-X



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ-10.742.819/0001-88

CAROLINA DE OLIVEIRA B. PEREIRA	28.374.624 -5
CAROLINA WONHNATH MENUZZO	43.419.471-2
CINTYA DAYANE TAVARES DE SIQUEIRA	40.933-873-4
CISSA MATINA DAIANA OLIVEIRA	17.762.616-8
CLAUDEMILSON ROGÉRIO RAMOS	29.806.771-7
CLAUDEMIR JOSÉ DE CAMPOS	17.762.616-8
CLAUDIA ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA	26.357.290-0
CLAYTON VIEIRA GOMES	28.394.018-9
CLERIANE DE OLIVEIRA EVANGELISTA LEITE	27.015.815-7
CRISTIANE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	33.291.692-3
CRISTIANE LOURENÇO RIBEIRO	30.142.103-1
CRISTIANE REGINA PAVIOTI	33.064.361-7
DAIRCE DE OLIVEIRA IEMBO	21.293.415
DANI CARLOS PANC OTTI	24.456.914-9
DANIEL TABOSA DA SILVA	2.054.718-2
DANIELA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	29.794.476-8
DEBORA CAMIOTTI	40.704.499-1
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	45.031.746-8
DENISE MARA BERTIPAGLIA	47.391.766-x
DENISE MIYE MATSUNAGA	19.707.436
DORIVAL CHAGAS JUNIOR	32.223.728-2
EDILSON DOS SANTOS LAUDELINO	18.832.523-2
EDNA CLEIDE LOURENÇÃO COSTA	55.396.606-6
EDSON REFERINO JUNIOR	32.307.839-4
ELAINE SILVIA SOUZA CORREA	26.760.539-0
ELENILDA SONIA MORAES	17.245.197
ELIO JOSÉ DOS SANTOS	27.170.882-7
ELIZABETE BICALHO DE OLIVEIRA	32.339.633-1
ELISABETE MARIA STEFANUTTI	16.445.805-0
EULALIA APARECIDA LIBORIO FERRAZ	25.310699-0
EVERTON MUNIZ	34.739.055-9
FERNANDA LUCIANO FERREIRA	30.140.065-9
FERNANDO DE ARRUDA	17.498.819-9
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN	40.047.844-4



FUNDO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE SUMARÉ

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ-10.742.819/0001-88

FLAVIO RODRIGUES DE LIMA	29.664.940-5
FRÉSIA TAYNARA GUTIERREZ JUSTINO	2.691.187
GABRIELA PETROLINI DE ALMEIDA CLEMENTE	44.464.004-6
GABRIELA SILVESTRE DO NASCIMENTO	47.118.868-2
GERÔNIMO SANTOS ALMEIDA	34.160.347
GIANI DOS SANTOS BORGES	32414087
GILBERTO GONÇALVES PIRES	36.527.831-2
GISELI FADINI	21.820.756-6
GLORETE APARECIDA FERNANDES P. FERREIRA	20.119.773
GORETE MARCIA DE FARIAS OLIVEIRA	23.003.130-4
HEDER JONAS DE ALMEIDA	46.376.160-1
HELLEN CRISTINA BENATO	42.216.861-0
HERMES TALLES DOS SANTOS	44.436.138-8
HERNANE APARECIDO ALVES	23.274.305-8
HUGO JASIULIONIS	29.304.296
ISMAEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA	35.901.388-0
IVONE PAULA DA SILVA	13.088.599
IZAEL GONÇALVES DA SILVA	9.097.085
JAIR TEIXEIRA FILHO	28.551.926-8
JESSICA ALINE BONAMI	48.963.183-6
JISELY LASINSKAS DE OLIVEIRA	30.609.541-5
JOEL PEREIRA DOS SANTOS	29.665.828-5
JOSÉ MILTON POZENATO	36.978.755-9
JULIANA MARMIROLI	35.461.407-1
JULIANA MARQUES MOREIRA SANTANA	33.030.530-X
JULIANA PEREIRA DA SILVA	43.163.659-X
LEANDRO DA CUNHA MUNIZ	30.035.923-8
LETICIA FIGUEIREDO VILELA	7.186.470
LILIAN RAQUEL FERREIRA DA SILVA	30.138.489-7
LUCAS VIEIRA AGOSTINHO	45.020.554
LUCIANA RENZETI ESPÚRIO DE CAMARGO	16.333.109
LUCINEIA DE JESUS LEITE SANTANA	12.551.684-8
LUIZ CARLOS LUCIANO	15.430.776-2
MAGALI INACIO DE ALCANTARA	42.843.593-2



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ-10.742.819/0001-88

MAGNA CRISTINA DIAS SOUZA	20.911.232-3
MARCELO LUIS GOTARDE RIGOTTO	10.185.715-9
MARCOS ARAÚJO PASSOS	32.555.993-4
MARIA CRISTINA CORREA DE PAULA	13.765.366-9
MARIA DE CASSIA BARRETO PEGORARI	16.808.399-1
MARIA EDICLEIDE DOS SANTOS FERREIRA	27.894.920-4
MARIANA GIACOMELLI QUINTAL	34.837.025-8
MARIANA HUSSEIN	26.864.236-9
MARIANA PEREIRA DOS SANTOS	48.884.433-2
MARIANA WONHRATH BOLDRIN	47.919.663-1
MARILDA BARBOSA	14.677.039-0
MARIO MENDES RIBEIRO	35.457.698-7
MARISE TISSYANA PARENTE CARNEIRO ADEODATO	960025741732
MARLENE DE LIMA GHIRALDELLI	11.998.178-6
MARLETE BARBOSA SILVA FRANÇA	26.873.192-5
MATHEUS LEONARDI CHIAREMONTI	43.961.270-6
MARTINHA MARQUES LIMÃO	14.774.051-4
MELINA ERNESTINA MODESTO TORELLI DESTEFANI	33.968.843-9
MOISES RODRIGO PASCHOALIM MACHADO	30.231.421-0
MONICA ANDA VIDAL	24.659.308-8
MONICA DOMINGUES SILVA BILIA	47.961.401-5
NANCI APARECIDA PAULUCCI	18.003.242-2
OSMUNDO FREIRE TELES	5.304.148-3
PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA	30.100.314-2
PRISCILA FERRO FERRAZ	28.873.390-3
RAFAEL RAMOS DE BURGOS	32.522.379-8
REBECA NOBREGA CALLOU	24.745.491
REGIANE AZEVEDO DOS SANTOS	34.407.126-1
REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	30.194.495-7
REINALDO DE SOUSA LIMA	25.030.482-X
RENATA CAMILA PETROLINI	33.871.822-9
RICARDO SANTOS AGUIAR	32.189.393
RITA DE CASSIA CORA DA SILVA	24.459.103-9
ROBERTA MORAIS DINIZ	23.154.034-6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE SUMARÉMUNICÍPIO DE SUMARÉ
SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ-10.742.819/0001-88

ROBERVAL ALVES RODRIGUES	1.698.906
ROSA MUNIZ FILHA DA SILVA	21.581.140
ROSANA MARA SCORSOLINO DO VALLE	18.074.050-7
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	18.936.492-0
ROSELI REGINA FERNANDES	19.444.556
ROSIMEIRE APARECIDA RIBEIRO	17.375.233
ROZANA ARANZANA TOMBOLATO	16.131.595-1
SANDRA CRISTINA BARÃO	3.932.399-0
SERGIO ALOISIO DA ROCHA MENDES	11.999.978
SILVANA LOPES FERAZ	24.168.884-X
SILVIA HELENA SORGI	20.288.592
SULIVAN ROBERTO DA PAZ	25.310.689-8
TATIANA SICKLER DA CRUZ	32.353.997-X
TESSIA MUNIZ CARVALHO	38.401.895-6
THAIS GOES DO AMARAL	47.891.594-9
THIAGO GIATTI DE ASSIS	252.623.848
THUANY FREIRE MIRANDA	48.078.973-3
TIAGO VIEIRA AGOSTINHO	30.964.642
VALDIRENE BRITO JORDÃO	27.794.108-8
VANDERCY ANTONIO SOARES	M-5006821
VANIA REGINA DA CRUZ SANTOS	18.169.168
VIVIANE CAMILO DE SOUSA PEREIRA	40.816.230-2
VIVIANE TREVIZAN FERNANDES	23.766.234-6
WESLEY RODRIGO DOS SANTOS	42.688.086-9

Atenção: É necessário agendar horário para atendimento pelo telefone (19) 3903-3001.

Sumaré, 30 de novembro de 2017.

Roseli Alves Silveira
Superintendente Previdenciária